



Direção Geral do Fórum

Edital de Remoção

EDITAL Nº 8/2018

O DOUTOR FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre o instituto da remoção no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, bem como a portaria nº 235, de 21 de maio de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, respectivamente;

CONSIDERANDO os Atos nºs 87 e 89/2017, disponibilizados no DEA em 21/02/2017, Ato 432, publicado no DOU em 17/08/2017, Ato nº 441/2017, publicado no DOU em 25/08/2017, Ato nº 63/2018, publicado no DOU em 26/02/2018; que declaram vagos 05 (Cinco) cargos de Analista Judiciário- Área Judiciário; o Ato nº 11/2018, publicado DOU de 02/02/2018 que declara vago 01(um) cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; e ainda os Atos nº 289/2017, publicado no DOU em 15/05/2017, Ato nº 412/2017, publicado no DOU em 02/08/2017, Ato nº 41/2018, publicado no DOU em 21/02/2018 e Atos 169 e 170/2018, publicados no DOU em 18/06/2018, que declaram vagos 05(cinco) cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa na Seção Judiciária de Pernambuco.

RESOLVE:

I - **Tornar público** que os servidores lotados nas Subseções Judiciárias de Ouricuri, Serra Talhada, Petrolina, Salgueiro, Garanhuns, Arcoverde, Caruaru, Goiana, Palmares, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Recife poderão pleitear remoção, concorrendo às vagas existentes, conforme o disposto nos quadros de vagas abaixo:

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciário
PETROLINA	01
CARUARU	03
RECIFE	01

Localidade	Analista Judiciário - Área Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Federal
SALGUEIRO	01

Localidade	Técnico Judiciário - Área Administrativa
RECIFE	03



CABO	01
GARANHUNS	01

II - **Informar** que os servidores interessados na remoção deverão formular pedido, através da intranet, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, encaminhando-o assinado, por e-mail, ao Setor de Cadastro, Provisamento e Vacância, scpv@jfpe.jus.br dentro do referido prazo de 5 (cinco) dias.

III - **Cientificar** que os demais servidores poderão apresentar pleito, através da intranet, dentro do prazo estipulado no item anterior, no sentido da remoção para os cargos atualmente ocupados por servidores que se candidatarem à remoção, nos termos do presente Edital;

IV - **Cientificar**, ainda, que o critério adotado para efeito da apreciação do pedido será, objetivamente, o da ordem de classificação no concurso que ensejou a nomeação, conforme dispõe o art. 1º, § 2º da Resolução nº 18/2008, do TRF-5ª Região.

Em 29 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, DIRETOR DO FORO**, em 29/06/2018, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.